



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 14/05/19
fonaina
GABINETE
P.M.C.J

09:00hrs

P R O T O C O L O		INDICAÇÃO	Nº 21/2019
AUTORIA: OZEÍAS FERREIRA DE FREITAS			

Exmo. Senhor
BENJAMIM P. SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

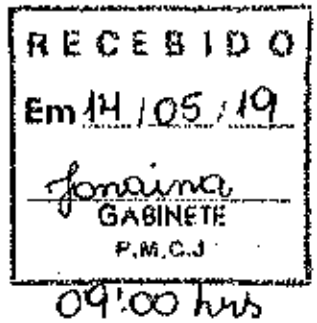
O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária Responsável, para proceder com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS X À POPULAÇÃO CANDEENSE.**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



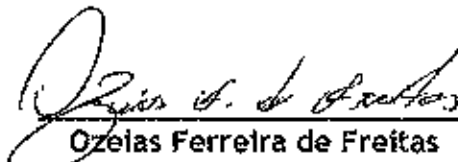
JUSTIFICATIVA

Momento de desespero e Fragilidade para pessoas é encontrar familiares sofrendo com a saúde, uma situação delicada e muito preocupante. É incomodativo ver pessoas próximas sofrendo com dores, mal-estar e com as forças debilitada.

Alguns moradores de Candeias do Jamari-RO, infelizmente vive isto e, ao procurarem os pontos de atendimento do nosso município, com suspeitas de fraturas ou luxações, lamentavelmente não encontram um serviço de RAIO X, tendo assim que se deslocarem até nossa capital, sito o município de Porto Velho. Com isso, faz-se necessário que a secretaria de saúde oferte aos nossos munícipes, tal prestação de serviço (RAIO X) dentro do nosso município.

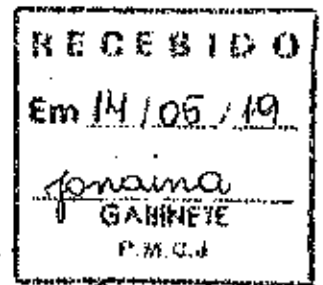
Desta forma, peço que proceda com urgência a minha indicação.

Candeias do Jamari, 29 de Abril de 2019.


Ozeias Ferreira de Freitas
VEREADOR
CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



09:00 hrs

P R O T O C O L O		INDICAÇÃO	Nº <u>22</u> /2019
	AUTORIA: OZEIAS FERREIRA DE FREITAS		

Exmo. Senhor
BENJAMIM P. SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária Responsável, para proceder com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS X À POPULAÇÃO CANDEENSE.**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 14/05/19
<i>fonaina</i>
GABINETE
P.M.C.J

09:00 hrs


JUSTIFICATIVA

Momento de desespero e Fragtilidade para pessoas é encontrar familiares sofrendo com a saúde, uma situação delicada e muito preocupante. É incomodativo ver pessoas próximas sofrendo com dores, mal-estar e com as forças debilitada.

Alguns moradores de Candéias do Jamari-RO, infelizmente vive isto e, ao procurarem os pontos de atendimento do nosso município, com suspeitas de fraturas ou luxações, lamentavelmente não encontram um serviço de RAIO X, tendo assim que se deslocarem até nossa capital, sito o município de Porto Velho. Com Isso, faz-se necessário que a secretaria de saúde oferte aos nossos munícipes, tal prestação de serviço (RAIO X) dentro do nosso município.

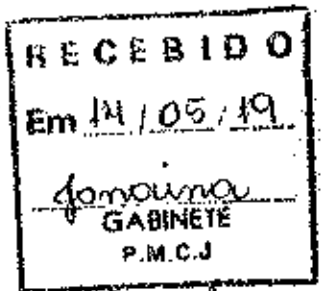
Desta forma, peço que proceda com urgência a minha indicação.

Candéias do Jamari, 29 de Abril de 2019.


Ozeias Ferreira de Freitas
VEREADOR
CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



P R O T O C O L O		INDICAÇÃO	Nº <u>23</u> /2019
	AUTORIA: OZEIAS MILLENNIUM		

Exmo. Senhor
BENJAMIM P. SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária Responsável, para proceder com a criação e implantação de um **PARQUE INDUSTRIAL**, nas proximidades da BR364, bairro novo de Candéias.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A indústria é muito importante para a economia e produção de riquezas de um município. Levando em conta que é um setor que engloba comércio e prestação de serviços. A indústria está fortemente ligada a fatores de extrema importância como câmbio, investimentos, importação e exportação além da geração de empregos.

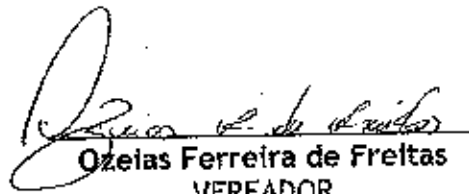
A criação deste parque industrial não irá gerar empregos como também melhorar a qualidade de vida dos nossos municípios, promovendo a economia, e aumento da renda local.

Precisamos trazer a esperança de dias melhores para nossos municípios, muitos deles estão desempregados por uma forte crise que assola o país, mas podemos amenizar esta situação traçando estratégias e colocando-as em prática. A instalação de um Parque Industrial em nosso município irá fomentar a economia local, além de ofertar a oportunidade aos nossos moradores de terem uma renda melhor, reacendendo a chama da esperança para colocar seus sonhos e projetos em prática.

Além disso, a instalação de um Parque industrial em Candéias do Jamari-RO, impulsionará nossa economia na qual favorecerá nossos comerciantes. Mais pessoas empregadas é igual a mais pessoas comprando produtos e utilizando os serviços dos nossos micros, pequenos e grandes empresários.

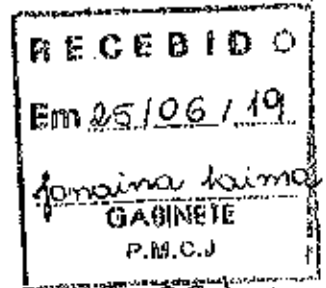
Sendo assim, peço que proceda com urgência a minha indicação.

Candéias do Jamari, 29 de abril de 2019.


Ozeias Ferreira de Freitas
VEREADOR
CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



09:00 hrs

P R O T O C O L O	ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DEPARTAMENTO LEGISLATIVO 06/06/2019 10:00 ASSISTENTE	INDICAÇÃO	Nº <u>28</u> /2019
	AUTORIA: OZEIAS MILLENNIUM		

Exmo. Senhor
BENJAMIM P. SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária Responsável, para proceder com a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Juventude. A ser realizado no Auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, no dia 4 de julho de 2019 a partir das 14 horas.

DECRETO GOVEROAMENTAL QUE CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude de Candéias Jamari/RO -, a se realizar no dia 4 de julho de 2019, nesta cidade, com o tema: "Juventude e o Desenvolvimento de Rondônia" e os eixos " **Juventude e o Desenvolvimento de Rondônia; Juventude e as Drogas; e Juventude Empregabilidade, Empreendedorismo e Tecnologia**".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Candéias do Jamari/RO será coordenada por representante Sr. **Rômulo Rocha** e presidido (a) pelo Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Candéias do Jamari/RO compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Candéias do Jamari/RO constará no regimento 001/SEJUCEL-CJUV a ser publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candéias do Jamari/RO, 24 de junho de 2019.

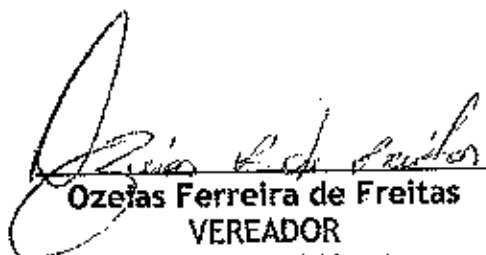


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Será uma tarde de debates, discussões e trabalho para o avanço das políticas públicas de juventude no Município e também para o Estado de Rondônia, já que da conferência sairão as propostas e delegados de Candeias para a 4ª Conferência Estadual de Juventude que ocorrerá no município de Ji-Paraná nos dias 26 e 27 de julho.

Candeias do Jamari, 24 de junho de 2019.


Ozeias Ferreira de Freitas
VEREADOR
CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº <u>32</u> /2019
	RECEBIDO EM <u>12/05/2019</u> HORA <u>19:30</u> ASSINATURA		
AUTORIA: OZEIAS MILENNIUM			

Exmo. Senhor
 Lucivaldo Fabrício De Melo
 Prefeito Municipal, De Candeias Do Jamari-RO

INDICAÇÃO

Que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária Responsável, para proceder com a implantação de serviço de atendimento telefônico em todas as Unidades de Saúde do município de Candeias do Jamari. Afim de atender as demandas da população em momentos de emergência. E que haja a devida publicidade destes números de atendimento por meio de mídias sociais, panfletos e demais meios disponíveis.



Ozeias F. de Brito



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 03/08/19
Thainara Andrade de Oliveira
GAB. 10268
P.M.O.J.
03/08/19

P R O T O C O L O	INDICAÇÃO	035 Nº 035/2019
---	------------------	--------------------

AUTORIA: Vereador OZEIAS MILLENNIUM

Exmo. Senhor

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

Prefeito Municipal de Candéias do Jamari-RO

INDICAÇÃO

Solicito ao Executivo Municipal que através da Secretaria de Saúde, faça a implantação de atendimento na Unidade de Saúde no assentamento Flor do Amazonas no município de Candéias do Jamari, afim de atender nossos produtores rurais e seus familiares.

JUSTIFICATIVA

Ressaltamos que a referida unidade de Saúde foi construída há anos, com dinheiro Público para atender os moradores daquela localidade. Que por falta de compromisso e bu competência administrativa de gestões passadas, nunca foi inaugurada, deixando seus moradores à mercê. Credo que este seja o momento de quebrar este elo do descaso com a nossa POPULAÇÃO e dar início a um novo Recomeço para o nosso município com TRABALHO e COMPROMISSO.

Gabinete do Vereador Ozeias Millennium, 02 de setembro de 2019

OZEIAS MILLENNIUM

VEREADOR - 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 03/09/19
G. DIST. Nº 034
Thaiana Aguiar de Moraes
14/09/2019

P R O T O C O L O	INDICAÇÃO	Nº ⁰³⁴ 035 /2019
---	-----------	--

AUTORIA: Vereador OZEIAS MILLENNIUM

Exmo. Senhor

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

Prefeito Municipal de Candéias do Jamari-RO.

INDICAÇÃO

Solicito ao Executivo Municipal que através da Secretaria de Saúde, faça a implantação de atendimento na Unidade de Saúde no assentamento Flor do Amazonas no município de Candéias do Jamari, afim de atender nossos produtores rurais e seus familiares.

JUSTIFICATIVA

Resaltamos que a referida unidade de Saúde foi construída há anos, com dinheiro Público para atender os moradores daquela localidade. Que por falta de compromisso e ou competência administrativa de gestões passadas, nunca foi inaugurada, deixando seus moradores a mercê. Creio que este seja o momento de quebrar este ciclo do descaso com a nossa POPULAÇÃO e dar início a um novo Recomeço para o nosso município com TRABALHO e COMPROMISSO.

Gabinete do Vereador Ozeias Millennium, 02 de setembro de 2019.

Ozeias de Freitas
OZEIAS MILLENNIUM

VEREADOR - 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA